

GABINETE DO PREFEITO

<u>DECRETO Nº 10.005</u> <u>DE 03 DE ABRIL DE 2023</u>

APROVA AS ETAPAS 1 E 2 DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA DO CARUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as etapas 01 e 02 do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Caruara, localizada na área continental de Santos, integrante do Processo Administrativo nº 70.281/2011-49, autorizado pela Lei nº 3.928, de 05 de novembro de 2021, com alterações implementadas pela Lei nº 3.955, de 25 de novembro de 2021.

§ 1º Integram este decreto as plantas 01/02, das etapas 01 e 02 do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária com a identificação das quadras e do sistema viário, bem como memorial descritivo das quadras e do sistema viário, com as respectivas metragens e confrontações, conforme Anexo Único.

§ 2º Os acessos aos perímetros das áreas das etapas 01 e 02 do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de que trata este decreto são garantidos através de via oficial do Município, Rua Andrade Soares, aprovada pela Lei Complementar nº 826, de 26 de fevereiro de 2014.

PA n° 58555/2021-85 Formalizado por CAAS



GABINETE DO PREFEITO

publicação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da

Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 03 de abril de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de abril de 2023.

RODRIGO SALESChefe do Departamento



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO